

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Beneficente Cultural
de Comunicação Comunitária de
Santana da Vargem para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Santana da Vargem, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 1.953, de 10 de maio de 2016, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
27 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação
Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana
da Vargem para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de
Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 130/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 22/08/2023 19:54:59.390 - MESA

DOC n.749/2023



* CD 234789993800 *
ExEdit